

IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - 1998

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | ALÍQUOTA SOBRE A RECEITA BRUTA |
|------|---|--------------------------------|
| | I - TRIBUTAÇÃO DA EMPRESA | |
| 1. | Execução de obras hidráulicas e de construção civil, inclusive serviços auxiliares e complementares. | 2% |
| 2. | Leasing (arrendamento mercantil) - | 0,2% |
| 3. | Hospitais, clínicas, inclusive de radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatórios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres, bancos de sangue, leite, semem, olhos e congêneres. | 2% |
| 4. | Transporte de passageiros de natureza estritamente municipal. | 4% |
| 5. | Representantes comerciais, agenciamento, corretagem ou intermediação de qualquer natureza, sobre o preço dos serviços ou respectivas comissões devidamente creditadas. | 4% |
| 6. | . Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza | 2% |
| 7. | Locação ou fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador do serviço, ou por trabalhadores avulsos por ele contratados; Vigilância e segurança de pessoas e bens. | 2% |
| 8. | Cooperativas de trabalho constituídas por profissionais legalmente habilitados ou não, a prestar os serviços que constituem o objeto da cooperativa | 1,5% |
| 9. | Demais serviços constantes da Lista de Serviços (Lei No. 6.252/87) quando prestados por empresas, e/ou autônomos não inscritos | 5% |
| | II - TRIBUTAÇÃO DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO: | COM BASE NA UFIR |
| 10. | Profissionais de nível superior ou equiparados | 170,00 UFIR/ANO |
| 11. | Profissionais de nível médio e agentes auxiliares do comércio. | 90,00 UFIR/ANO |
| 12. | Motoristas autônomos | 60,00 UFIR/ANO |
| 13. | Profissionais de nível primário não caracterizados como trabalhadores avulsos | 30,00 UFIR/ANO |
| | III - TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES E FIRMAS INDIVIDUAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS | COM BASE NA UFIR |
| 14 | Por cada profissional, titular, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade. | 50,00 UFIR/MÊS |